



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1567/2013, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ZACHARIAS JABUR, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto nº 891/98, de 20 de maio de 1998, que dispõe sobre as atribuições da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO o Ofício nº 017/2013, protocolado sob nº 000223/2013, em data de 14 de janeiro de 2013, encaminhado pela Secretaria de Saúde, no qual o Secretário Municipal, indica os membros da Equipe de Vigilância Sanitária, para fins de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados como membros da Equipe de Vigilância Sanitária do Município, os Servidores Públicos Municipais abaixo discriminados:

MEMBROS DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE CÂNDIDO MOTA

NOME	CARGO	CREDENCIAL	CPF---	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Rodrygo Malta Andrade	Secretário da Saúde	001	874.828.351-72	(*)
Alessandra Cândido Kubo	Agente de Saneamento	002	137.116.418-57	30 horas
Cláudio da Silva Costa	Enfermeiro	003	121.055.988-97	30 horas
Éder Rafael de Araújo	Agente de Saneamento	004	336.025.998-09	30 horas
Érica Coletti Gonçalves	Agente de Saneamento	005	252.774.788-41	30 horas
Evandro Carlos dos Santos	Agente de Saneamento	006	343.094.458-96	30 horas
Fábio Luís Aleixo da Silva	Engenheiro Civil	007	248.878.868-01	(*)
Fernando Pereira Sirchia	Médico Veterinário	008	258.336.558-46	(*)
Francisco Cavassini Júnior	Engenheiro Civil	009	120.956.198-03	(*)
Luciana Rampazzo Xavier	Farmacêutica	010	096.305.088-50	30 horas
Maria Angélica Parada Alves	Agente de Saneamento	011	058.489.558-59	30 horas
Nelo Augusto Poletto	Cirurgiã Dentista	012	112.145.768-18	(*)
Rita de Cássia M. Trench Maia	Cirurgiã Dentista	013	125.885.158-00	(*)
Rosalina Tieme Doi	Agente de Saneamento	014	058.484.068-39	30 horas
Rúbia Barboza Tonelo	Agente de Saneamento	015	256.294.738-08	30 horas
Sandra Regina Caetano Dias	Agente de Saneamento	016	096.300.878-12	30 horas

(*) Não cumpre horário de trabalho regular na Vigilância Sanitária, atendendo apenas às solicitações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1494/2012, de 12 de março de 2012.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2013.

ZACHARIAS JABUR - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

DORIVAL PAES - SECRETÁRIO DE GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br